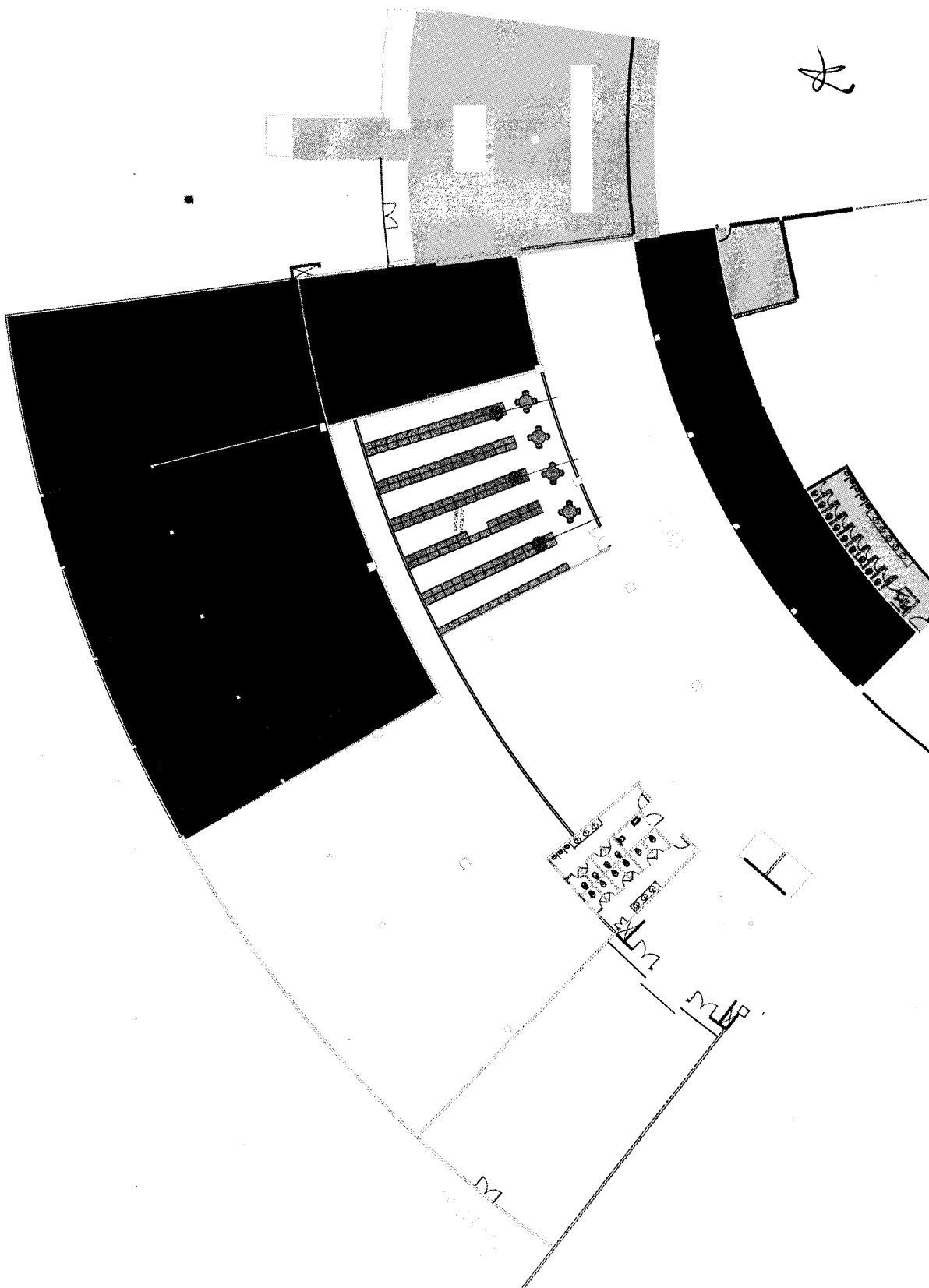


JK



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMIPA  
RUA DO PAVÃO, 1500 - JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO - SP  
CEP: 05508-900  
FONE: (11) 3364-1000  
FAX: (11) 3364-1000  
E-MAIL: SEMIPA@CITY.SAO.PAULO.SP.GOV.BR  
ARQUIVADO EM: 01/07/2011

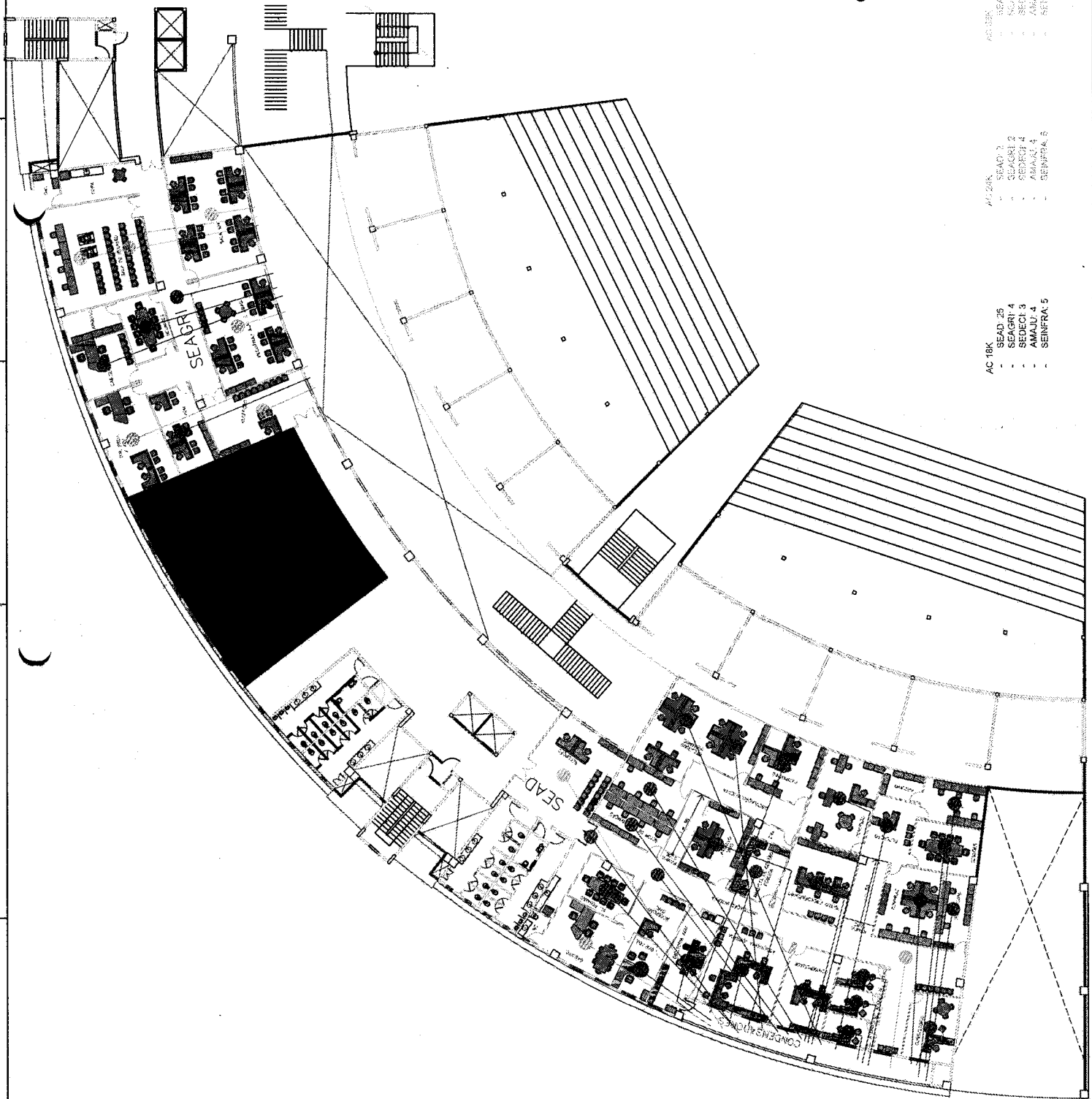
01/07



AC 18K - LICITAÇÃO 3  
AC 28K - LICITAÇÃO 2  
AC 38K - LICITAÇÃO 0



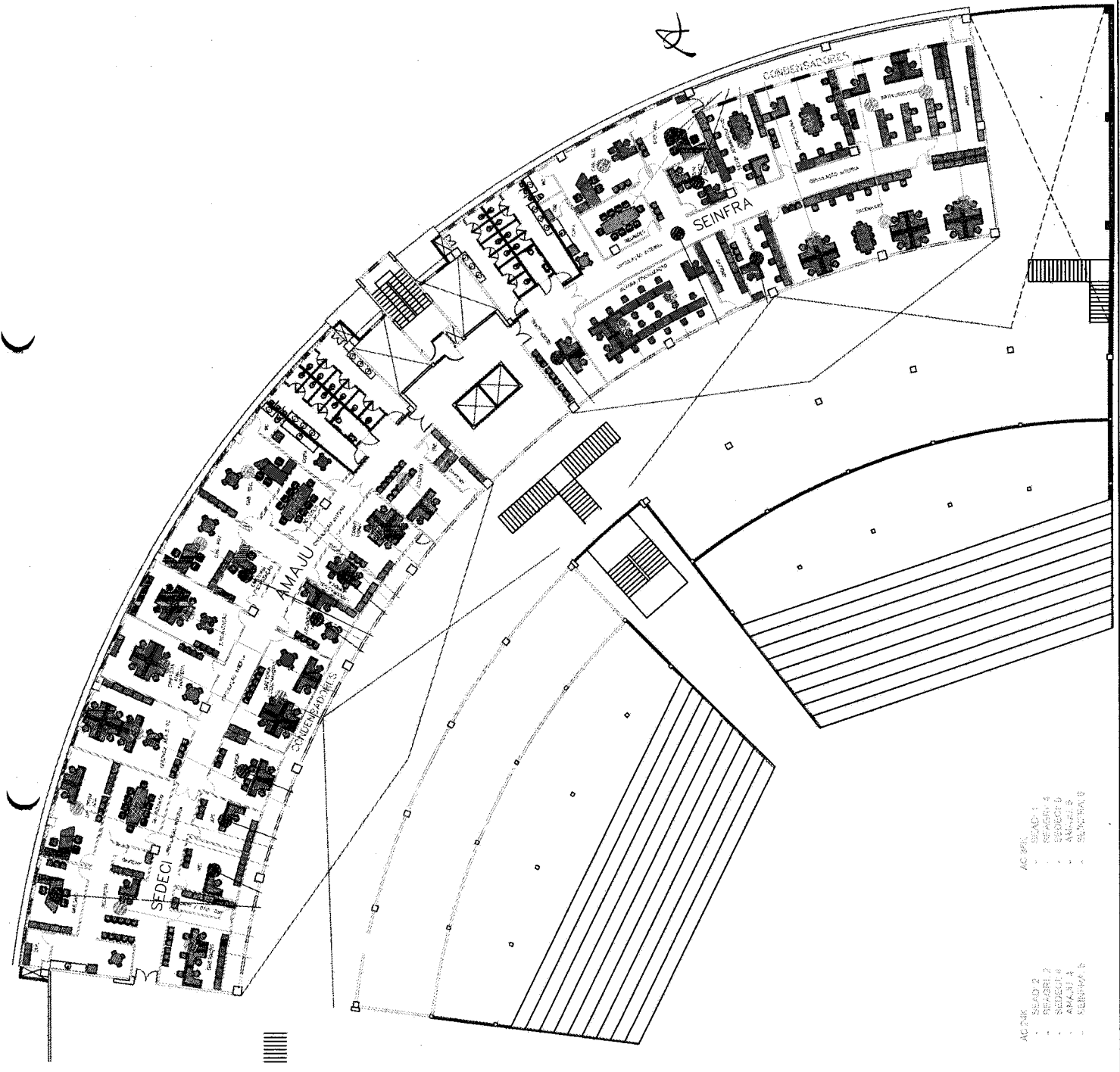
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMIPA  
RUA DO PAVÃO, 1500 - JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO - SP  
CEP: 05424-900  
FONE: (11) 3367-3000  
FAX: (11) 3367-3000  
E-MAIL: SEMIPA@SP.CP.GOV.BR  
AT: 0800-0000000  
0000



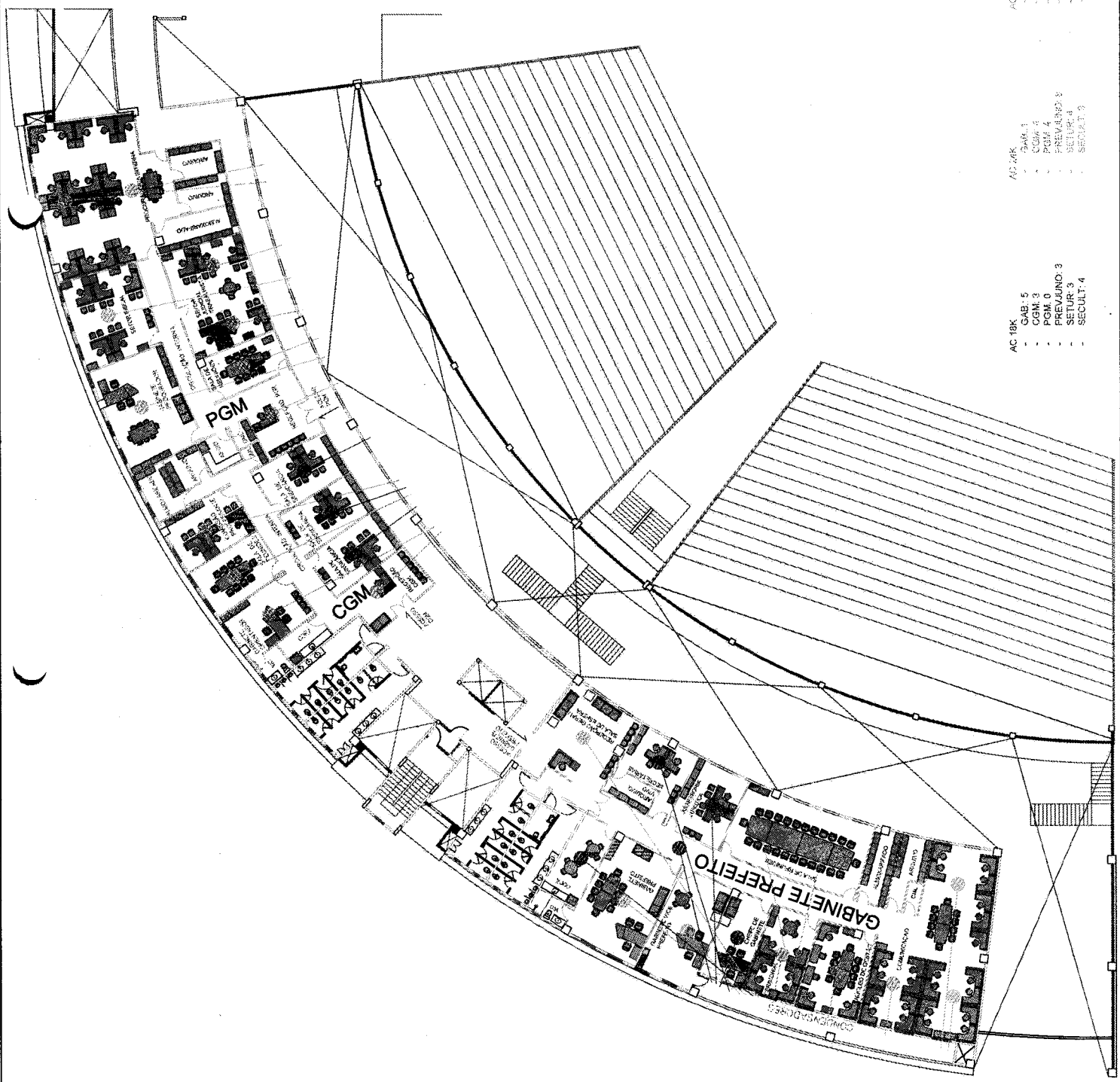
*2*

- AC 18K
  - SEAD: 25
  - SEAGRI: 4
  - SEDECI: 3
  - AMAJU: 4
  - SEINFRA: 5
- AC 20K
  - SEAD: 2
  - SEAGRI: 2
  - SEDECI: 4
  - AMAJU: 4
  - SEINFRA: 5
- AC 25K
  - SEAD: 1
  - SEAGRI: 4
  - SEDECI: 6
  - AMAJU: 5
  - SEINFRA: 9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 397




- AC 18K
  - SEAD 25
  - SEAGRI 4
  - SEDECI 3
  - AMAJU 4
  - SEINFRA 5
- 
- AC 20K
  - SEAD 2
  - SEAGRI 2
  - SEDECI 6
  - AMAJU 5
  - SEINFRA 5
- 
- AC 30K
  - SEAD 1
  - SEAGRI 4
  - SEDECI 6
  - AMAJU 5
  - SEINFRA 5



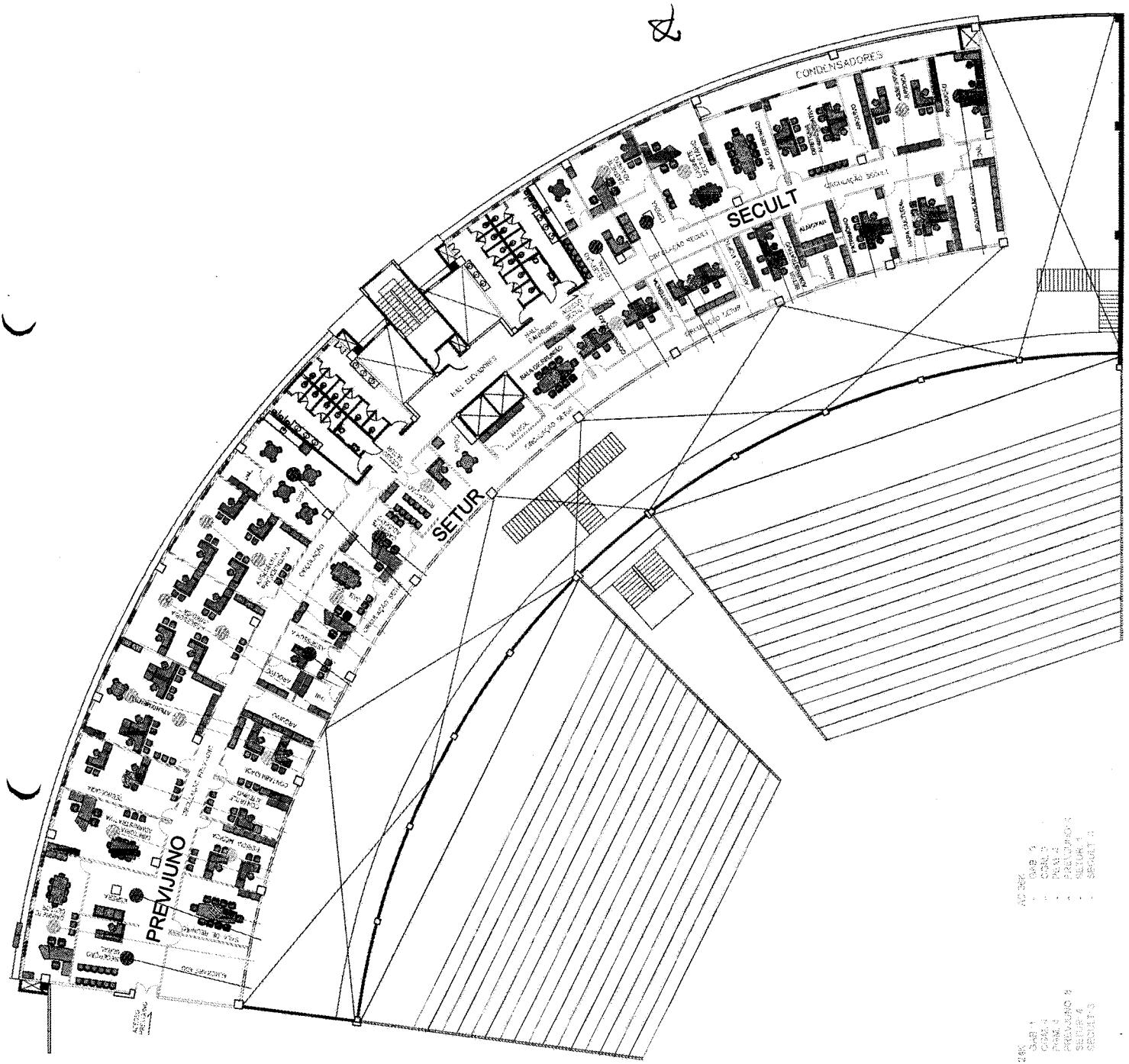
- AC 18K
  - GAB: 5
  - CGM: 3
  - PGM: 0
  - PREVIJUNO: 3
  - SETUR: 3
  - SECULT: 4
- AC 20K
  - GAB: 1
  - CGM: 4
  - PGM: 4
  - PREVIJUNO: 3
  - SETUR: 4
  - SECULT: 3
- AC 28K
  - GAB: 8
  - CGM: 3
  - PGM: 3
  - PREVIJUNO: 4
  - SETUR: 1
  - SECULT: 3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 399 BK

 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO		DATA DE EMISSÃO:
		DATA DE RECEBIMENTO:
VALOR DA ORÇAMENTAL:	VALOR DA EMPENHA:	VALOR DA LICITAÇÃO:
VALOR DA EMENDA:	VALOR DA AJUSTADA:	VALOR DA RESOLUÇÃO:
VALOR DA ADJUDICAÇÃO:	VALOR DA CONTRATAÇÃO:	VALOR DA EXECUÇÃO:
VALOR DA RECEITA:	VALOR DA RECEITA:	VALOR DA RECEITA:
VALOR DA RECEITA:	VALOR DA RECEITA:	VALOR DA RECEITA:
VALOR DA RECEITA:	VALOR DA RECEITA:	VALOR DA RECEITA:
VALOR DA RECEITA:	VALOR DA RECEITA:	VALOR DA RECEITA:
VALOR DA RECEITA:	VALOR DA RECEITA:	VALOR DA RECEITA:
VALOR DA RECEITA:	VALOR DA RECEITA:	VALOR DA RECEITA:
VALOR DA RECEITA:	VALOR DA RECEITA:	VALOR DA RECEITA:
VALOR DA RECEITA:	VALOR DA RECEITA:	VALOR DA RECEITA:

05/07



- AC BK
  - GAB. 5
  - GAB. 3
  - GAB. 0
  - PREVIJUNO 3
  - SETUR 3
  - SECULT 4
- AC 285
  - GAB. 1
  - GAB. 4
  - GAB. 2
  - GAB. 3
  - PREVIJUNO 5
  - SETUR 4
  - SECULT 3
- AC 287
  - GAB. 1
  - GAB. 3
  - GAB. 2
  - PREVIJUNO 1
  - SETUR 1
  - SECULT 1

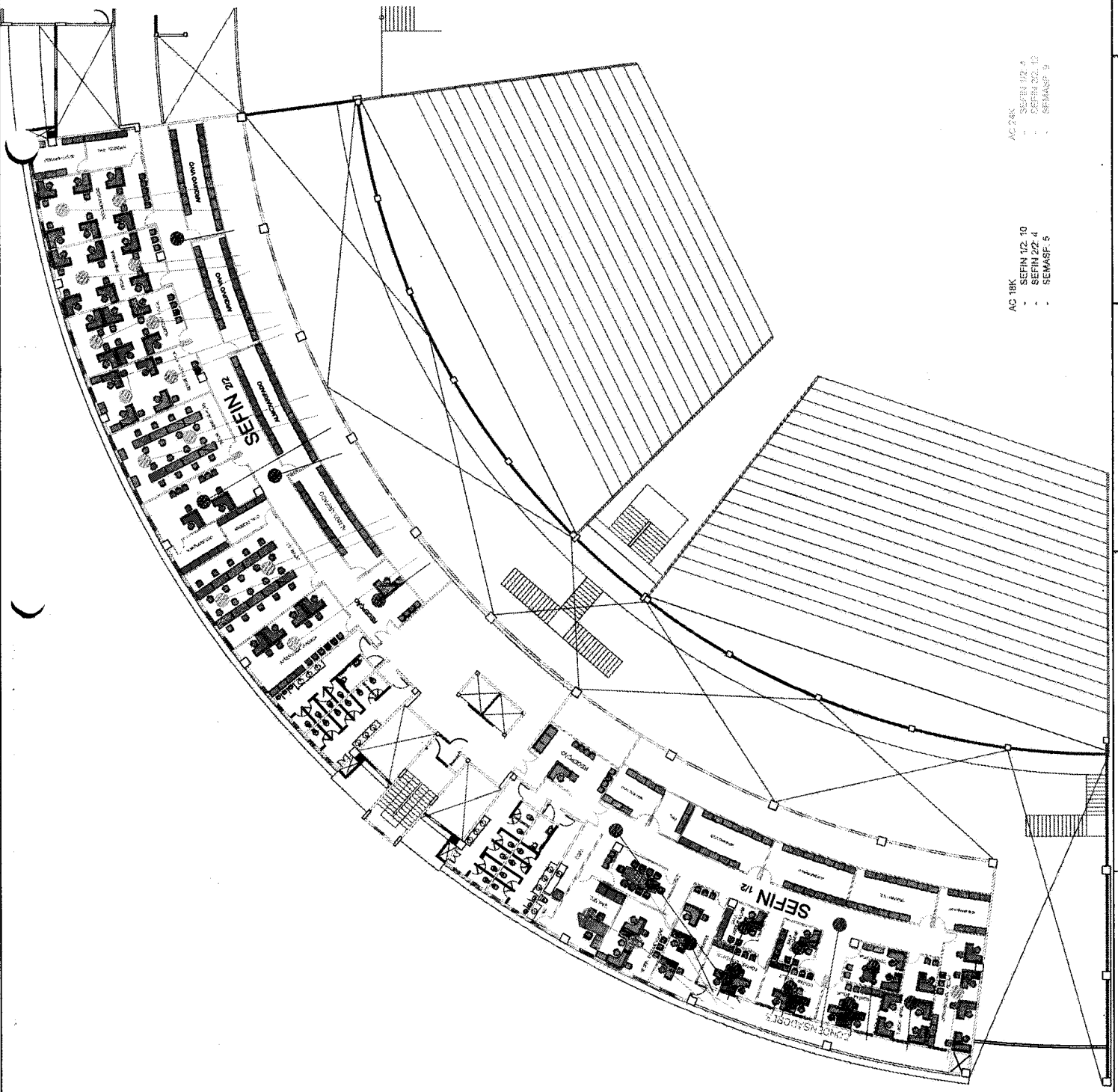
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 400811



06 | 07

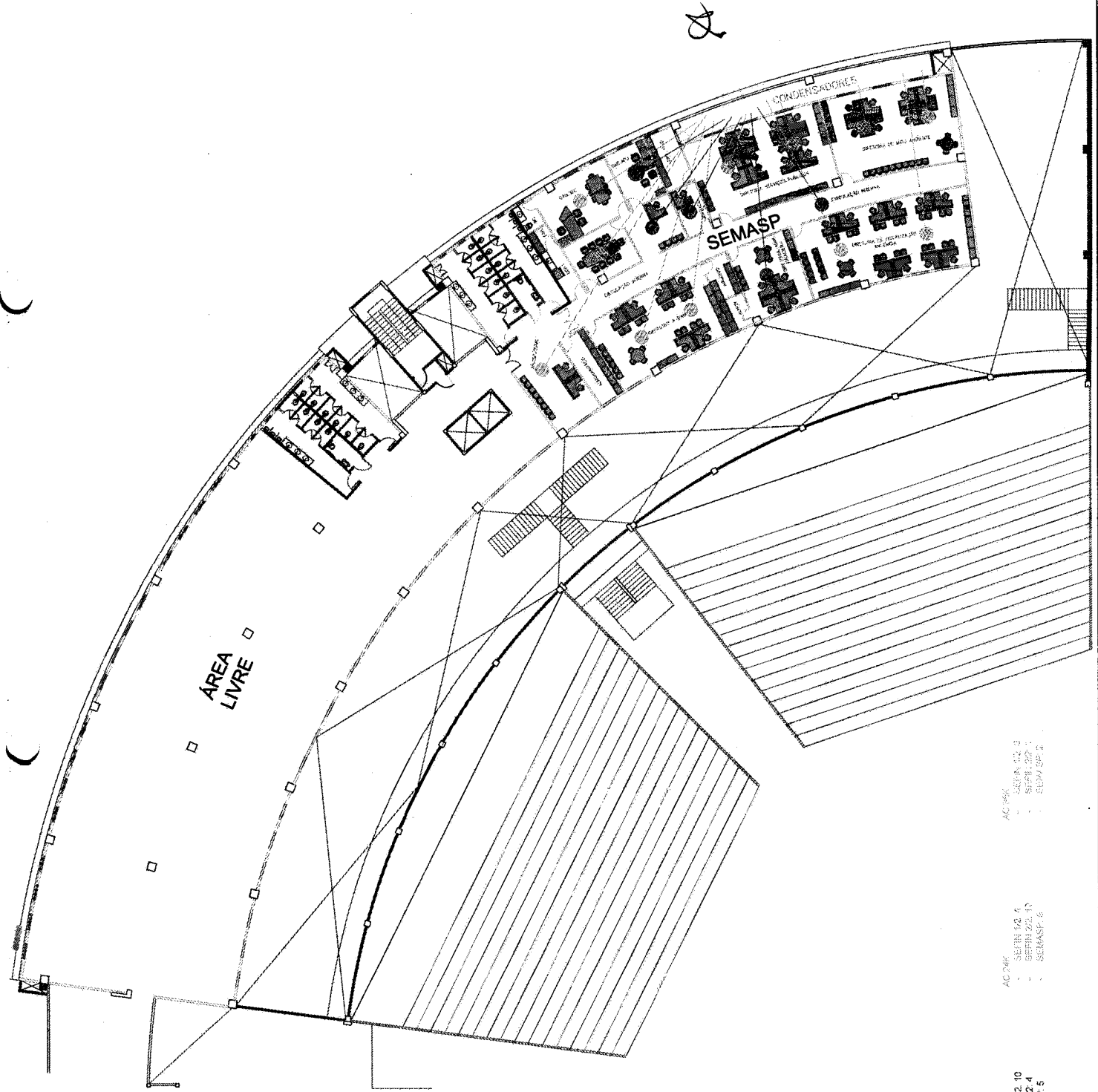
NOME	
CARGO	
INSCRIÇÃO Nº	
ENDEREÇO	
CIDADE	
ESTADO	
CEP	
DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO	
DATA DE VALIDADE DO DOCUMENTO	
DATA DE RECEBIMENTO	
NÚMERO DE FOLHAS	
NOME DO LICITADOR	
Nº DO DOCUMENTO	



- AC 25K
  - SEFIN 12, 4
  - SEFIN 22, 4
  - SEFIN 12, 2
  - SEFIN 22, 2
  
- AC 24K
  - SEFIN 12, 4
  - SEFIN 22, 4
  - SEWASPE 3
  
- AC 18K
  - SEFIN 12, 10
  - SEFIN 22, 4
  - SEWASPE 5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 Folha Nº 401 HC

	
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 001/2014 OBJETO: LICITAÇÃO Nº 001/2014 Nº DE INSCRIÇÃO: 001/2014 Nº DE ANEXO: 001/2014 Nº DE FOLHA: 001/2014	
DATA	07/07
LOCAL	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



- AC 18K
- SEFIN 12.10
- SEFIN 22.4
- SEMASP.5
- AC 24K
- SEFIN 12.4
- SEFIN 22.4
- SEMASP.6
- AC 96K
- SEFIN 12.3
- SEFIN 22.1
- SEMASP.8









LEGENDA:

- TOMADA ALIAS NA PAREDE (TP)
  - RACK ABERTO
  - LOGGA-DEBENTRIDO EMBUDO NA LAC/PAREDE
  - DUTO ABERTO DESPORDADO "U" DIMENSIONADO
  - DUTO PARA LOGGA
- Portas

**Notas e Dados:**  
 (Voz e Dados):

NOTA 01 - A rede de voz (canal 1 a 24) encontra-se em toda a extensão do edifício com o sistema de transmissão em TWT (Time to Wire). A rede de dados encontra-se em toda a extensão do edifício com o sistema de transmissão em TWT (Time to Wire).

NOTA 02 - A rede de voz encontra-se em toda a extensão do edifício com o sistema de transmissão em TWT (Time to Wire). A rede de dados encontra-se em toda a extensão do edifício com o sistema de transmissão em TWT (Time to Wire).

NOTA 03 - A rede de voz encontra-se em toda a extensão do edifício com o sistema de transmissão em TWT (Time to Wire). A rede de dados encontra-se em toda a extensão do edifício com o sistema de transmissão em TWT (Time to Wire).

NOTA 04 - A rede de voz encontra-se em toda a extensão do edifício com o sistema de transmissão em TWT (Time to Wire). A rede de dados encontra-se em toda a extensão do edifício com o sistema de transmissão em TWT (Time to Wire).

NOTA 05 - A rede de voz encontra-se em toda a extensão do edifício com o sistema de transmissão em TWT (Time to Wire). A rede de dados encontra-se em toda a extensão do edifício com o sistema de transmissão em TWT (Time to Wire).

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Folha Nº **405**

APROVAÇÃO

04/13

CONSTITUIÇÃO - Associação Municipal de Habitação do Norte

Presidente Municipal de Habitação do Norte

CONSTITUIÇÃO - Associação Municipal de Habitação do Norte

Presidente Municipal de Habitação do Norte

CONSTITUIÇÃO - Associação Municipal de Habitação do Norte

Presidente Municipal de Habitação do Norte



LEGENDA:

- TOMADA NAS NA PARDE (P)
  - INCL. ABERTO
  - LÓGICA-ELETRONDO DIBRINDO NA LAZ/PAWREZ
  - 3070 ABEO REPANDUO Y ZOMAKTOMM
  - CABO PARA LÓGICA
- Pontos

Notas de Cabeamento (Voz e Dados):

- NOTA 01 - O SISTEMA DE REDE (DADOS E VOZ) FISICAMENTE SERÁ COMPOSTO POR REDE MULTI-PROTOCOLO COM O PROTOCOLO TCP/IP, CATEGORIA 6, 4 PARES 24 AWG 1000 MHz, INTERLIGANDO CADA ESTACÃO AO NÚCLEO DO AMBIENTE.
- NOTA 02 - NÃO COMERTEREM CABOS DE LÓGICA COM CONSUMÍVEIS DE ENERGIA ELÉTRICA NO MESMO ELETRONDO (7/0) CAHALETA E ELETRONDAIS.
- NOTA 03 - USAR CURVAS E LUVAS APROPRIADAS E SOMENTE DO TIPO PRE-FABRICADAS.
- NOTA 04 - TODAS AS ESTACÕES DE TRABALHO DA REDE ESTRUTURADA SERÃO ATENDIDAS POR UMA TOMADA DUPLA DE 8 (OITO) PARES, PADRÃO NAB5 CATEGORIA 6.
- NOTA 05 - APÓS O LANCAMENTO DOS CABOS E A COLOCAÇÃO DOS CONECTORES RJ-45, DEVEM SER REALIZADOS PONTOS DE CONTINUIDADE, ISOLAÇÃO, CURTO-CIRCUITO, TRACA DE CONECTORES ENTRE PARES, INTERFERÊNCIA, NÍVEL DE ATENUAÇÃO, NÍVEL DE PERDA E CAPACITÂNCIA NUTVA PAZ.
- NOTA 06 - APÓS A CONCLUSÃO DE TODO O SISTEMA DE REDE ESTRUTURADA, DEVERÁ SER EXECUCADO O SCANNER DE TIDA A REDE DEVENDO SER FORNECIDO RELATÓRIO IMPRESSO DOS RESULTADOS ORTOS PUNTO DE VERIFICAÇÃO DE ATENUAÇÃO, NÍVEL DE PERDA, CAPACITÂNCIA E CONECTORES NUTVA PAZ.
- NOTA 07 - PARA CADA ESTACÃO DE TRABALHO DEVERÁ SER DESIGNADA UMA EXTENSÃO (PATCH CABO) COM 2,50m DE COMPRIMENTO COM UM CONECTOR MACHO DO TIPO PRE-FABRICADA PADRÃO DE PAINEL 568-A.
- NOTA 08 - DEVERÁ SER INSTALADA UMA EXTENSÃO (PATCH CABO) COM 1,50m DE COMPRIMENTO COM UM CONECTOR MACHO DO TIPO PRE-FABRICADA PADRÃO DE PAINEL 568-A EM CADA ESTACÃO DE TRABALHO PARA SER INTERLIGADA AO CABO DE 2,50m DO TIPO PRE-FABRICADO DO SWITCH E DE VERIFICADO PARA ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES, OS PATCH CABOS SERÃO DO TIPO PRE-FABRICADO COM PADRÃO DE PAINEL 568-A.
- NOTA 09 - CADA SERVIDOR, CABOS AO PAINEL DE LIGAÇÃO (BANDO DE CONEXÃO, PATCH PANEL) COM FIBRILIDADE APROPRIADA TIPO PATCH DOWN.
- NOTA 10 - OS CABOS UTP SERÃO USADOS NOS CONECTORES MACHO RJ-45 COM ALGATE APROPRIADO PARA CRIAR UM CABO COM PADRÃO DE PAINEL 568-A.
- NOTA 11 - TODOS OS CABOS DAS INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO DEVERÃO SER IDENTIFICADOS EM SUAS EXTREMIDADES ATIVAS DE MANEIRA HIGIENIZADA OU EQUIVALENTE.
- NOTA 12 - NÃO SERÁ ADMITIDA QUALQUER TIPO DE CABOS DO SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO; OS CABOS DEVERÃO SER IDENTIFICADOS E DEVIDAMENTE ROTULADOS EM SEUS CONECTORES E DEVIDAMENTE ROTULADOS EM SEUS CONECTORES E DEVIDAMENTE ROTULADOS EM SEUS CONECTORES.
- NOTA 13 - AS CRIANÇAS DOS CONECTORES (TEMAS) DEVERÃO SER ESTAVADAS OBEDECENDO-SE OS CRITÉRIOS PARA REDES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO NOS RESPECTIVOS CONECTORES E PATCH PANEL COM PADRÃO DE PAINEL 568-A.
- NOTA 14 - OS INSTALADORES DEVEM DEVIDAMENTE SEGUIR AS NORMAS DE SEGURANÇA E SAÚDE (S&S) EM SEUS TRABALHOS.
- NOTA 15 - ELETRONDO NÃO COMRDO TERA ERROA MÍNIMA DE 3/4".
- NOTA 16 - O COMPRIMENTO TOTAL DO ENLAÇE DOS CABOS UTP'S NÃO PODEM ULTRAPASSAR 90M.

APROVAÇÃO

**APROVAÇÃO**

PROPOSTA Nº 05/13

PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 05/13

PROPOSTA Nº 05/13

PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 05/13

PROPOSTA Nº 05/13

PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 05/13

PROPOSTA Nº 05/13

PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 05/13

PROPOSTA Nº 05/13

PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 05/13

PROPOSTA Nº 05/13

PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 05/13





**LEGENDA:**

- TRAMA DAS ÁREAS EM PARCELA (PT)
- RACK ABERTO
- LÓGICA-ELETRÔNICO DISTRIBUIDO NA LAJE/PAVIMENTO
- DUTO ABERTO PERMANENTE Y ZONA/INTERMIO
- CABO PARA LÓGICA

INCLUI-SE: ITIP-40

Pontos

**Notas de Cabeamento (Voz e Dados):**

NOTA 01 - O PROJETO DE CABEAMENTO DE VOZ E DADOS DEVE SER ELABORADO DE ACORDO COM O PROJETO DE CABEAMENTO DE VOZ E DADOS DO PRÉDIO, SENDO QUE O CABO DE VOZ DEVE SER TIPO "CATUPELA" E O CABO DE DADOS DEVE SER TIPO "STP".

NOTA 02 - O CABEAMENTO DE VOZ E DADOS DEVE SER ELABORADO DE ACORDO COM O PROJETO DE CABEAMENTO DE VOZ E DADOS DO PRÉDIO, SENDO QUE O CABO DE VOZ DEVE SER TIPO "CATUPELA" E O CABO DE DADOS DEVE SER TIPO "STP".

NOTA 03 - O CABEAMENTO DE VOZ E DADOS DEVE SER ELABORADO DE ACORDO COM O PROJETO DE CABEAMENTO DE VOZ E DADOS DO PRÉDIO, SENDO QUE O CABO DE VOZ DEVE SER TIPO "CATUPELA" E O CABO DE DADOS DEVE SER TIPO "STP".

NOTA 04 - O CABEAMENTO DE VOZ E DADOS DEVE SER ELABORADO DE ACORDO COM O PROJETO DE CABEAMENTO DE VOZ E DADOS DO PRÉDIO, SENDO QUE O CABO DE VOZ DEVE SER TIPO "CATUPELA" E O CABO DE DADOS DEVE SER TIPO "STP".

NOTA 05 - O CABEAMENTO DE VOZ E DADOS DEVE SER ELABORADO DE ACORDO COM O PROJETO DE CABEAMENTO DE VOZ E DADOS DO PRÉDIO, SENDO QUE O CABO DE VOZ DEVE SER TIPO "CATUPELA" E O CABO DE DADOS DEVE SER TIPO "STP".

NOTA 06 - O CABEAMENTO DE VOZ E DADOS DEVE SER ELABORADO DE ACORDO COM O PROJETO DE CABEAMENTO DE VOZ E DADOS DO PRÉDIO, SENDO QUE O CABO DE VOZ DEVE SER TIPO "CATUPELA" E O CABO DE DADOS DEVE SER TIPO "STP".

NOTA 07 - O CABEAMENTO DE VOZ E DADOS DEVE SER ELABORADO DE ACORDO COM O PROJETO DE CABEAMENTO DE VOZ E DADOS DO PRÉDIO, SENDO QUE O CABO DE VOZ DEVE SER TIPO "CATUPELA" E O CABO DE DADOS DEVE SER TIPO "STP".

NOTA 08 - O CABEAMENTO DE VOZ E DADOS DEVE SER ELABORADO DE ACORDO COM O PROJETO DE CABEAMENTO DE VOZ E DADOS DO PRÉDIO, SENDO QUE O CABO DE VOZ DEVE SER TIPO "CATUPELA" E O CABO DE DADOS DEVE SER TIPO "STP".

NOTA 09 - O CABEAMENTO DE VOZ E DADOS DEVE SER ELABORADO DE ACORDO COM O PROJETO DE CABEAMENTO DE VOZ E DADOS DO PRÉDIO, SENDO QUE O CABO DE VOZ DEVE SER TIPO "CATUPELA" E O CABO DE DADOS DEVE SER TIPO "STP".

NOTA 10 - O CABEAMENTO DE VOZ E DADOS DEVE SER ELABORADO DE ACORDO COM O PROJETO DE CABEAMENTO DE VOZ E DADOS DO PRÉDIO, SENDO QUE O CABO DE VOZ DEVE SER TIPO "CATUPELA" E O CABO DE DADOS DEVE SER TIPO "STP".

NOTA 11 - O CABEAMENTO DE VOZ E DADOS DEVE SER ELABORADO DE ACORDO COM O PROJETO DE CABEAMENTO DE VOZ E DADOS DO PRÉDIO, SENDO QUE O CABO DE VOZ DEVE SER TIPO "CATUPELA" E O CABO DE DADOS DEVE SER TIPO "STP".

NOTA 12 - O CABEAMENTO DE VOZ E DADOS DEVE SER ELABORADO DE ACORDO COM O PROJETO DE CABEAMENTO DE VOZ E DADOS DO PRÉDIO, SENDO QUE O CABO DE VOZ DEVE SER TIPO "CATUPELA" E O CABO DE DADOS DEVE SER TIPO "STP".

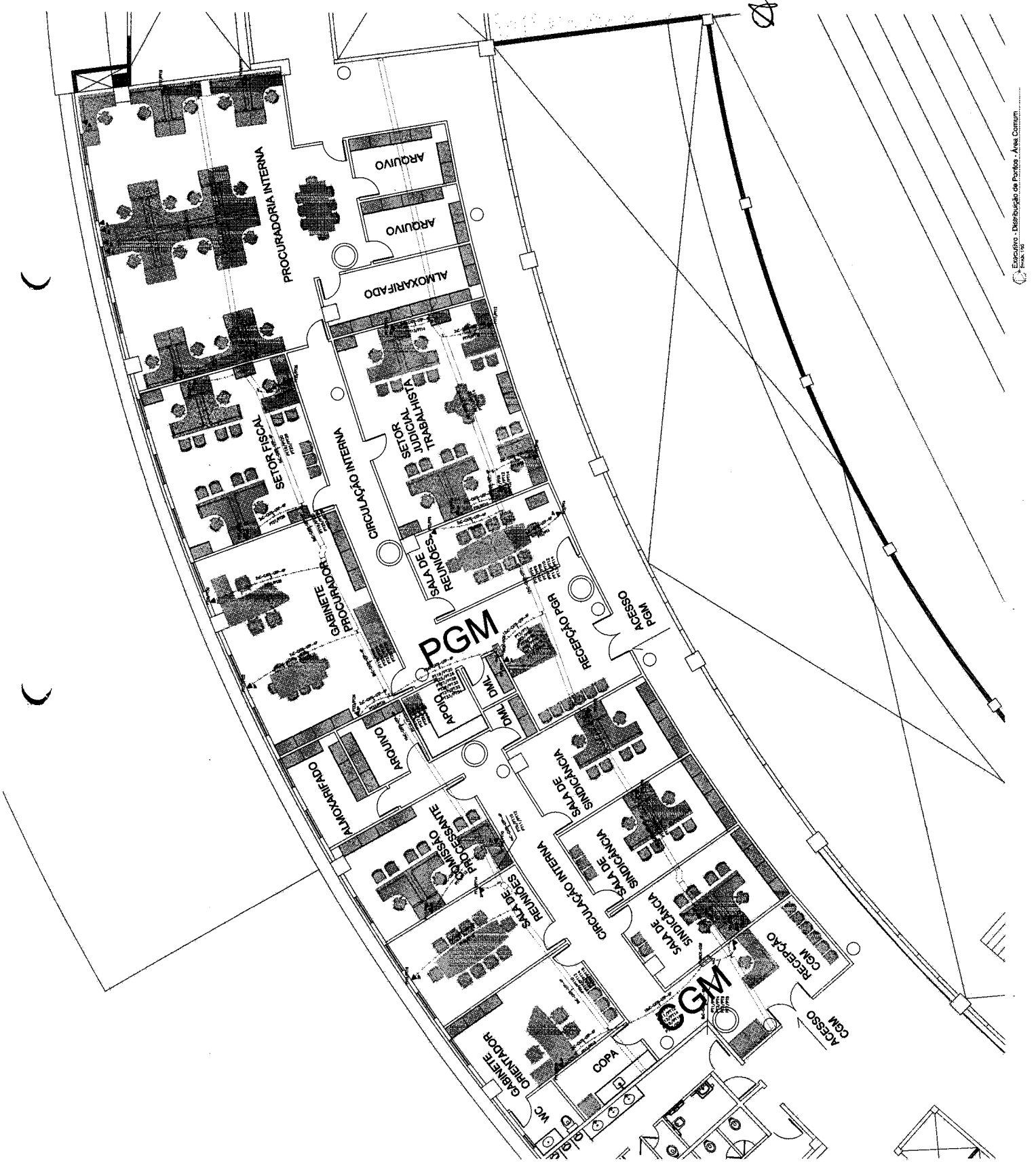
NOTA 13 - O CABEAMENTO DE VOZ E DADOS DEVE SER ELABORADO DE ACORDO COM O PROJETO DE CABEAMENTO DE VOZ E DADOS DO PRÉDIO, SENDO QUE O CABO DE VOZ DEVE SER TIPO "CATUPELA" E O CABO DE DADOS DEVE SER TIPO "STP".

NOTA 14 - O CABEAMENTO DE VOZ E DADOS DEVE SER ELABORADO DE ACORDO COM O PROJETO DE CABEAMENTO DE VOZ E DADOS DO PRÉDIO, SENDO QUE O CABO DE VOZ DEVE SER TIPO "CATUPELA" E O CABO DE DADOS DEVE SER TIPO "STP".

NOTA 15 - O CABEAMENTO DE VOZ E DADOS DEVE SER ELABORADO DE ACORDO COM O PROJETO DE CABEAMENTO DE VOZ E DADOS DO PRÉDIO, SENDO QUE O CABO DE VOZ DEVE SER TIPO "CATUPELA" E O CABO DE DADOS DEVE SER TIPO "STP".

**APROVAÇÃO**

DATA:	07/13
LOCAL:	LÓGICA
PROJETO DE:	PROJETO DE CABEAMENTO DE VOZ E DADOS
REVISÃO:	01
REVISÃO:	02
REVISÃO:	03
REVISÃO:	04
REVISÃO:	05
REVISÃO:	06
REVISÃO:	07
REVISÃO:	08
REVISÃO:	09
REVISÃO:	10
REVISÃO:	11
REVISÃO:	12
REVISÃO:	13
REVISÃO:	14
REVISÃO:	15
REVISÃO:	16
REVISÃO:	17
REVISÃO:	18
REVISÃO:	19
REVISÃO:	20



Escritório - Distribuição de Pontos - Área Comum







**LEGENDA:**

- TOMADA SAUS NA PAREDE (2P)
- INICI. ABERTO
- LÓGICA-ELETRÔNICO DISTRIBUIDO NA LAJE/PAREDE
- BUNDO AEREO PERFORADO Y ZOMANTIONOM
- CABO PARA LÓGICA

100-COFF-UP-4P  
Pontos

**Notas de Cabeamento  
(Voz e Dados):**

- NOTA 01 - O SISTEMA DE REDE (CABOS E ROTE) PRECISARÃO SER COMPOSTO POR REDE MESH, PONTO COM CABOS EM PAR TRANÇADO, TIPO UTP, CATEGORIA 6, 4 PARES 2x 1x0 1000 MBP, INTERLIGANDO CADA ESTÁGIO AO BACK DO AMBIENTE.
- NOTA 02 - NÃO COMPARTILHAR CABOS DE LÓGICA COM CONDUTORES DE ENERGIA ELÉTRICA NO MESMO ELETRÓDUTO E/OU CANALETA E ELÉTRICIDADE.
- NOTA 03 - USAR CURVAS E LIGAVAS APROPRIADAS E SOMENTE DO TIPO PRE-FABRICADAS.
- NOTA 04 - TOMAS AS ESTAVORES DE TRABALHO DA REDE ESTRUTURADA SERÃO ATENDIDAS POR UMA TOMADA DUPLA DE 6 (SEIS) PONTOS, PADRÃO RJ45 CATEGORIA 6.
- NOTA 05 - APÓS O LANCAMENTO DOS CABOS E A COLOCAÇÃO DOS CONECTORES RJ-45, DEVERÃO SER REALIZADAS AS VERIFICAÇÕES DE CONTINUIDADE, RESISTÊNCIA ELÉTRICA ENTRE PONTOS, INVERSÃO DE CONDUTORES DO PAR, NÚM. ATENUANDO, NÍVEL DE RUÍDOS E CONDUZÂNCIA MÁXIMA PARA OPERAÇÃO DA REDE EM 1000 Mbps.
- NOTA 06 - APÓS A CONCLUSÃO DE TODO O SISTEMA DE REDE ESTRUTURADA, DEVERÁ SER EXECUTADO O AVALIAMENTO DE PERDA DE SINAL, SENDO O RESULTADO DEVIDO AOS RESULTADOS OBTIDOS PONTO A PONTO (CATEGORIA 6), OS RESPOSTAS TERÃO SERÃO COMPARTILHADO E ATRIBUÍDO AO PADRÃO EN-TN-568 CATEGORIA 6.
- NOTA 07 - PARA CADA ESTAÇÃO DE TRABALHO DEVERÁ SER DEVIDA UMA EXTENSÃO (PATCH CORD) COM 2,50m DE COMPRIMENTO COM UM CONECTOR MACHO DO TIPO PRE-FABRICADO PADRÃO DE PINAGEM 568-A.
- NOTA 08 - DEVERÁ SER INSTALADA UMA EXTENSÃO (PATCH CORD) COM 1,50m DE COMPRIMENTO COM UM CONECTOR FEMEA DO TIPO PRE-FABRICADO PADRÃO DE PINAGEM 568-A, PARA SER INSTALADA EM VERGUEIRO PARA ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES, OS PATCH CORD SERÃO DO TIPO PRE-FABRICADO COM PADRÃO DE PINAGEM 568-A.
- NOTA 09 - PARA O CABO DE LÓGICA, USAR O PAINEL DE LIGAÇÃO (BLOCO DE CONEXÃO, PATCH PANEL) COM FERRAMENTA APROPRIADA TIPO PATCH TOOL.
- NOTA 10 - OS CABOS UTP SERÃO LIGADOS NOS CONECTORES MACHO RJ-45 COM ALICATE APROPRIADO PARA CIMPAGEM COM PADRÃO DE PINAGEM 568-A.
- NOTA 11 - TODOS OS CABOS DAS INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO DEVERÃO SER IDENTIFICADOS EM SUAS EXTREMIDADES ATRAVÉS DE ANILHAS HELIUMAX OU EQUIVALENTE.
- NOTA 12 - NÃO SERÁ ADMITIDA QUALQUER DIFERENÇA NOS CABOS DO SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO.
- NOTA 13 - AS COMPARAÇÕES DOS CONECTORES (FEMEA) DEVERÃO SER EFETUADAS OBSERVANDO-SE OS CRITÉRIOS PARA REDES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO NOS RESPECTIVOS CONECTORES E PATCH PANEL COM PADRÃO DE PINAGEM 568-A.
- NOTA 14 - OS EQUIPAMENTOS INSTALADOS ABAIXO DE FERRO E APANDES (COMBUSTOR) DEVERÃO SER INSTALADOS FERRO GALVANIZADO OU PNE. INOX.
- NOTA 15 - O ELETRÓDUTO NÃO CONTUDO TEM BÍDULA MÍNIMA DE 3/4".
- NOTA 16 - O COMPRIMENTO TOTAL DO ENLAÇE DOS CABOS UTPS NÃO PODERÁ ULTIMASSAR 90m.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

51  
Folha No 411/88

PROPOSTA Nº	10/13
DATA	10/13
VALOR	
EMPRESA	
ENDEREÇO	
CNPJ	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
INSCRIÇÃO RFB	
INSCRIÇÃO DO ISENTIVO	
INSCRIÇÃO DO ICMS	
INSCRIÇÃO DO IPTU	
INSCRIÇÃO DO IPTVA	
INSCRIÇÃO DO IPI	
INSCRIÇÃO DO PIS/PASEP	
INSCRIÇÃO DO COFINS	
INSCRIÇÃO DO CIDE	
INSCRIÇÃO DO ITR	
INSCRIÇÃO DO ITBI	
INSCRIÇÃO DO ITCD	
INSCRIÇÃO DO ITD	
INSCRIÇÃO DO ITCM	
INSCRIÇÃO DO ITCMD	
INSCRIÇÃO DO ITCML	
INSCRIÇÃO DO ITCMLT	
INSCRIÇÃO DO ITCMLT-1	
INSCRIÇÃO DO ITCMLT-2	
INSCRIÇÃO DO ITCMLT-3	
INSCRIÇÃO DO ITCMLT-4	
INSCRIÇÃO DO ITCMLT-5	
INSCRIÇÃO DO ITCMLT-6	
INSCRIÇÃO DO ITCMLT-7	
INSCRIÇÃO DO ITCMLT-8	
INSCRIÇÃO DO ITCMLT-9	
INSCRIÇÃO DO ITCMLT-10	
INSCRIÇÃO DO ITCMLT-11	
INSCRIÇÃO DO ITCMLT-12	
INSCRIÇÃO DO ITCMLT-13	
INSCRIÇÃO DO ITCMLT-14	
INSCRIÇÃO DO ITCMLT-15	
INSCRIÇÃO DO ITCMLT-16	
INSCRIÇÃO DO ITCMLT-17	
INSCRIÇÃO DO ITCMLT-18	
INSCRIÇÃO DO ITCMLT-19	
INSCRIÇÃO DO ITCMLT-20	











*Secretaria Municipal  
de Infraestrutura - SEINFRA*

**OBJETO:** REFORMA PARA IMPLANTAÇÃO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DA  
PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
**LOCAL:** CENTRO MULTIUSO-RUA INTERVENTOR FRANCISCO ERIVANO CRUZ,  
CENTRO, JUAZEIRO DO NORTE -CE.  
**DATA:** 21/01/2022

<b>BANCO:</b>	<b>ENCARGOS:</b>	<b>BDI:</b>
SEINFRA 27- SEM / DESONERAÇÃO	HORISTA - 112,76%	20,34%
SINAPI 9/2021 - SEM / DESONERAÇÃO	MENSALISTA - 71,07%	11,10%

⇒ 7 ART / RRT.

*A*



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20210832662

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 416/81

1. Responsável Técnico

**AKIRO MENESES CHIKUSHI**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE OBRAS E CONSTRUÇÃO CIVIL, MASTER BIM SPECIALIST

RNP: 1800619243

Registro: 39204CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

RUA PRAÇA DIRCEU FIGUEIREDO

Complemento:

Cidade: JUAZEIRO DO NORTE

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 02.628.917/0001-60

Nº: SN

CEP: 63010147

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 2.500,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PRAÇA DIRCEU FIGUEIREDO

Complemento: CENTRO MULTIUSO-RUA INTERVENTOR FRANCISCO ERIVANO CRUZ

Cidade: JUAZEIRO DO NORTE

Data de Início: 28/07/2021

Finalidade: Outro

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Bairro: CENTRO

UF: CE

Previsão de término: 04/08/2021

Coordenadas Geográficas: -7.194414, -39.315853

Código: Não Especificado

Nº: SN

CEP: 63010147

CPF/CNPJ: 02.628.917/0001-60

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	6.496,00	m2
38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	6.496,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	6.496,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto Básico de Reforma de salas em edifício para implantação de setores da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte com orçamentação elaborada em BIM 5D

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Akiro Menezes Chikushi*  
AKIRO MENESES CHIKUSHI - CPF: 854.178.073-20

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CNPJ:  
02.628.917/0001-60

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 04/08/2021

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8214830094

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Zaw81  
Impresso em: 24/01/2022 às 09:00:06 por: , ip: 167.250.99.92





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 417

**ANEXO II**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma para implantação de diversas secretarias pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE (Centro Multiuso – Rua Interventor Francisco Erivano Cruz – Bairro Centro), com a utilização de recursos do Convênio MAPP 1188, celebrado com o Governo do Estado do Ceará, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Juazeiro do Norte/CE, e de outro

**O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). José Maria Ferreira Pontes Neto, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Concorrência nº 2022.01.28.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO**

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para o(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, e de **CONTRATADA** para ....., e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

**CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma para implantação de diversas secretarias pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE (Centro Multiuso – Rua Interventor Francisco Erivano Cruz – Bairro Centro), com a utilização de recursos do Convênio MAPP 1188, celebrado com o Governo do Estado do Ceará, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço unitário.

**CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL**

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ ..... (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

**CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 418

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

#### CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

#### CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do(e) ....., previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
xx	xx	xx.xxx.xxxx.x.xxx	xxxxxxxx

#### CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1 - O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Infraestrutura, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 419 MC

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.

c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.

j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 430 *JK*

- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

**CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas pecuniárias, conforme segue;
- b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.
- b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

421/80

- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por prazo não superior a 02 (dois) anos;  
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas previstas no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

#### **CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO**

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;  
b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;  
c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;  
d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;  
e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

#### **CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 402 *JK*

b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante “Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços”, circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

**CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;

a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

**CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO**

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Juazeiro do Norte/CE, .....

CONTRATANTE

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1) ..... CPF n.º .....

2) ..... CPF n.º .....



**PORTARIA N° 0005, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar n° 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar n° 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar n° 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar n° 128, de 03 de fevereiro de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1° - NOMEAR RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES, portador do RG 20162165808 SSPDS/CE, inscrito no CPF n° 010.413.693-60, para o cargo de provimento em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-2.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de 1° de janeiro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 de janeiro de 2022.

  
**GLÉDSON LIMA BEZERRA**  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

424/110

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PARECER JURÍDICO - CONCORRÊNCIA Nº 2022.01.28.1**

*Em cumprimento à Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação deste Município, que encaminha a esta Assessoria as Minutas do Processo Licitatório na modalidade **Concorrência nº 2022.01.28.1**, objetivando a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma para implantação de diversas secretarias pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE (Centro Multiuso – Rua Interventor Francisco Erivano Cruz – Bairro Centro), com a utilização de recursos do Convênio MAPP 1188, celebrado com o Governo do Estado do Ceará, conforme especificações apresentadas, com fim de emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:*

*Conforme preceitua o parágrafo único do Art. 38, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinados e aprovados por Assessoria Jurídica da Administração.*

*Como se sabe, de acordo com o Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à administração pública.*

*Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da **Igualdade**, da **Publicidade**, da **Probidade Administrativa**, da **Vinculação ao Instrumento Convocatório**, do **Julgamento Objetivo**, da **Legalidade**, da **Impessoalidade**, e da **Moralidade**, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.*

*Verifica-se outrossim, no caso em tela, a observância do disposto na Lei de Licitações, com a informação da Secretaria Municipal de Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.*

*Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório "sub oculi" processar-se-á sob a modalidade **Concorrência** (Art.22, inc. I da Lei nº 8.666/93), do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar o disposto no Art. 23, inc. I, alínea "c" do Estatuto das Licitações.*

*Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.*

*De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o licitante vencedor encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.*

*Ademais, incumbe registrar que este parecerista não tem a competência e o conhecimento para análise das condições técnicas do edital, porquanto a análise que ora se promove é tão somente sob os critérios legais e formais do edital do certame e da minuta contratual. Nesse sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), notadamente*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 425 JK

nos Acórdãos nº 1492/2021-Plenário, nº 181/2015-Plenário e o nº 186/2010-Plenário do qual se extrai a função do parecer jurídico: "O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital".


Igualmente se dá no que tange ao quesito de discricionariedade da contratação, notadamente a qualificação e quantitativos que a unidade gestora pretende contratar. Reitere-se, a análise é jurídica, não de conveniência e oportunidade, muito menos da compatibilidade entre o objeto da contratação e o atendimento ao interesse público específico.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos favoráveis ao referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva **PUBLICAÇÃO**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

É o Parecer.

S. M. J.

Juazeiro do Norte/CE, 28 de janeiro de 2022.

  
.....  
**Walberton Carneiro Gomes**  
**Procurador Geral do Município**  
**OAB/CE nº 26.526**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

---

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 426

# **COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO**

## **AVISO DE LICITAÇÃO**





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14


**AVISO DE LICITAÇÃO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 407

**Concorrência nº 2022.01.28.1**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.01.28.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma para implantação de diversas secretarias pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE (Centro Multiuso – Rua Interventor Francisco Erivano Cruz – Bairro Centro), com a utilização de recursos do Convênio MAPP 1188, celebrado com o Governo do Estado do Ceará, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia **03 de março de 2022, às 09:00 horas**. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363.

Juazeiro do Norte/CE, 28 de janeiro de 2022.

  
~~Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves~~  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do edital, na sede da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, situada no Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, 2º andar, Praça Dirceu Figueiredo, s/n. Centro, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurada vista aos autos neste local, em dias úteis, no horário de 07:00 às 16:00.

A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima citado, podendo ser contatada pelo telefone (88) 3566-1034 e endereço eletrônico pad.sead@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte, 31 de janeiro de 2022.

ROMANA HALSEA DE OLIVEIRA MOREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos  
Administrativos Disciplinares

**CMDCA**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2021 -  
CMDCA/JN - 3ª Retificação

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA juntamente com o gestor do Fundo Municipal de Ações para a Infância e Adolescência do Município de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei 4.353 de 21 de julho de 2014, a Resolução de Nº 24 de 20 de outubro de 2021, Decreto Nº 117 de 29 de agosto de 2014, bem como as normas e princípios alicerçados na Constituição Federal de 1988; suas alterações, que dispõe sobre o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco e, no que couber, às demais legislações aplicadas à matéria, torna público o processo de inscrição e seleção pública que regulamenta o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ENTIDADES REGULAMENTE CADASTRADAS NO CMDCA PARA REALIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO EM DECORRÊNCIA DA EXECUÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS PARA OS EIXOS TEMÁTICOS, torna pública a seguinte retificação ao edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS, no subitem 10.2, ONDE SE LÊ:

10.2 - Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, especificadamente na sala da

Secretaria Executiva dos Conselhos Setoriais da Assistência Social, sediada na Rua Monsenhor Esmeraldo, S/N, Bairro Franciscanos, CEP: 63020-020, Juazeiro do Norte/CE.

LEIA-SE:

10.2 - Os recursos deverão ser protocolados em envelope lacrado e identificado com dados da instituição, na Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, especificadamente na sala da Secretaria Executiva dos Conselhos Setoriais da Assistência Social, sediada na Rua Monsenhor Esmeraldo, S/N, Bairro Franciscanos, CEP: 63020-020, Juazeiro do Norte/CE.

Juazeiro do Norte/CE, 31 de janeiro de 2022.

Edivania Carvalho da Silva

Presidente CMDCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

408/11

**AVISOS E EDITAIS**

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2022.01.28.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2022.01.28.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma para implantação de diversas secretarias pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE (Centro Multiuso - Rua Interventor Francisco Erivano Cruz - Bairro Centro), com a utilização de recursos do Convênio MAPP 1188, celebrado com o Governo do Estado do Ceará, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 03 de março de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 28 de janeiro de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## OUTROS

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Groaíras - Extrato de Julgamento - Fase de Habilitação - Tomada de Preços Nº 2112.01/2021 - TP.** A Comissão Permanente de Licitação do Município de Groaíras torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 2112.01/2021 - TP. A Comissão analisou os documentos apresentados, frente às exigências editalícias, e diante da análise, apresentou resultado nos seguintes termos: estão **HABILITADAS** as empresas LB CONSTRUÇÕES EIRELI; CONSTRUTORA AG EIRELI; e PRACIANO EDIFICAÇÕES EIRELI - ME. E estão **INABILITADAS** as empresas CONSTRUTORA SÃO MIGUEL; COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - ME; PRO LIMPEZA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI; VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME; TERRA SANTA CONSTRUÇÕES EIRELI; SANTA TEREZINHA E SERVIÇOS EIRELI; CONSTRUTORA VIPON EIRELI; TERRA CONSTRUTORA LTDA; DELMAR CONSTRUÇÕES EIRELI EPP; ELLUS SERVIÇOS LTDA; MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; CONSERBAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME; VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME; RM MESQUITA - ME; L. ELIAS DE LIMA - ME; VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - ME; MAREA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; E.C. PRODUÇÕES LTDA; RSM PESSOA EIRELI - RSM CONSTRUÇÕES; RVP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; N. LANDY BOTO PORTELA; DNL ASSESSORIA E LOCAÇÃO; AGILIZA EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI - ME; JC DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EPP; R7 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME; S&B ASSESSORIA E SERVIÇO; LOC SERVICE - L & L SERVIÇOS EIRELI; E F. AIRTON VICTOR - ME. Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra a, da Lei Federal Nº 8.666/93. Maiores informações com a CPL. Groaíras/CE. 27/01/2022. Adriana Paiva Souza - Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*

**WMA INVESTIMENTOS S.A.**  
CNPJ 23.883.942/0001-60  
NIRE 23.300.038.401  
Assembleia Geral Extraordinária  
Edital de Convocação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 429/11

Ficam convocados os senhores acionistas da **WMA INVESTIMENTOS S.A.** a comparecerem à sede da sociedade, situada na Avenida Barão de Studart, nº 300, sala 2015, Meireles, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60120-000, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 07 de fevereiro de 2022, às 10:00h, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

(i) aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 26.670.000,00 (vinte e seis milhões, seiscentos e setenta mil reais), mediante subscrição privada, com a emissão de 26.670.000 (vinte e seis milhões, seiscentas e setenta mil) novas ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma;

(ii) Abertura do prazo para exercício do Direito de Preferência.

(iii) Outros assuntos de interesse social.

Fortaleza/CE, 27 de janeiro de 2022.

José Vilmar Ferreira

Presidente do Conselho de Administração

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ - AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO. PROCESSO: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022- SEDUC. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, TOMA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE ESTARÁ REALIZANDO A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ COM FUNDAMENTO NO ART. 21, DA LEI FEDERAL Nº 11.947/2009 E NA RESOLUÇÃO FNDE/CD Nº 26/2013. OS GRUPOS FORMAIS/INFORMAIS DEVERÃO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E O PROJETO DE VENDA DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2022 ATÉ O DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS 09:00 HORAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SITUADA À AV. SÃO JOÃO, 75, SANTANA DO ACARAÚ/CE. MAIORES INFORMAÇÕES NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DAS 07:00HS ÀS 12:00HS. DANIEL MARCIO CAMILO DO NASCIMENTO, PRESIDENTE DA CPL. SANTANA DO ACARAÚ/CE, 28 DE JANEIRO DE 2021.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2022.01.28.1.**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2022.01.28.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma para implantação de diversas secretarias pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE (Centro Multiuso - Rua Interventor Francisco Erivano Cruz - Bairro Centro), com a utilização de recursos do Convênio MAPP 1188, celebrado com o Governo do Estado do Ceará, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia **03 de março de 2022, às 09:00 horas**. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 28 de janeiro de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 06.03/2021-TP.** A Comissão de Licitação de Araripe/CE comunica aos interessados o resultado da fase de julgamento de Propostas referente Tomada de Preços Nº 06.03/2021-TP, cujo objeto é a contratação dos serviços de recuperação de estradas vicinais - riacho grande ao sitio espera, e riacho grande a ipueiras, Araripe/CE, declarando: Propostas Desclassificadas: FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; GJS CONSTRUTORA EIRELI; N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES; A J G DA SILVA TAVARES PROJETOS E CONSTRUÇÕES - ME; BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA; RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS - ME; NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA - EPP; SL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME; J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME; CONTECNICA CARIRI - ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI - ME; CONSTRUTORA VIPON EIRELI. PROPOSTAS Classificadas: TEOTONIO CONSTRUÇÕES COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS EIRELI; 7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP; ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME; CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA; S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI - ME; CONSTRUTORA ASTRON LTDA; CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; LOCAMIX EIRELI - ME, por atenderem as exigências exigidas do edital. Após análise das Propostas de Preços das empresas classificadas chegamos ao seguinte resultado: sagrou-se vencedora a empresa LOCAMIX EIRELI - ME, no valor total de R\$ 1.097.248,01 (um milhão, noventa e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais e um centavo). A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "b". **Araripe - CE, 28 de janeiro de 2022. Antonia Ferreira Neves. Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre.** A Prefeitura Municipal de Salitre, através da Comissão de Licitação, torna público, a decorrência de prazo para interposição de recursos administrativos ao resultado de julgamento das propostas de preços do processo de licitação, na modalidade Tomada de Preços, atuada sob o Nº 2021.12.01.01E, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma e ampliação das Escolas E.M.E.I.F. José Costa e Silva, E.M.E.I.F. Luiz Santiago dos Santos, E.M.E.I.F. Valdimiro Jose de Lima e E.M.E.I.F. Antônio Pereira de Alencar, localizadas no Município de Salitre/CE. **Salitre/CE, 28 de janeiro de 2022. Thamiris Pereira Silva - Presidente da Comissão de Licitação.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022/PE

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iracema-CE torna público para conhecimento dos interessados que no dia 10 de Fevereiro de 2022, às 08h, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 2/2022/PE, com o seguinte Objeto: Contratação de empresa para transporte de alunos da rede pública do ensino básico para ano de 2022, conforme calendário escolar com programação de acordo com os dias letivos, nas quantidades de linhas descritas no Anexo VI, do Edital. JUSTIFICATIVA: Fazer necessário a contratação de veículos para fazer o transporte escolar, em razão do número expressivo de alunos, que residem no município e em localidades distantes das escolas que estão matriculados, tanto na área urbana, quanto na área rural. Estima-se no Valor de R\$ 112.700,98. O Edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no Site: <https://www.tce.ce.gov.br/>, [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e no horário de 08h às 12h no Endereço: Rua Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema-CE.

Iracema-CE, 28 de janeiro de 2022.  
KARIZIA LUZIA COSTA SERPA MORAES  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

## EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 22.11.01/ARP-01 e 22.11.01/ARP-02 - Pregão Eletrônico Nº 22.11.01/PE. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gás oxigênio medicinal (O2), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itapipoca/CE. Empresa(s) Adjudicada(s) e Homologada(s): SAG Oxigênio Ltda - CNPJ 01.100.901/0001-18, vencedora dos Lotes por ela elencados com valor total/global estimado de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). Assinatura da Ata: 24/01/2022, LDM Comercio e Representações de Medicamentos Eireli - CNPJ 37.587.731/0001-95, vencedora dos Lotes por ela elencados com valor total/global estimado de R\$ 678.000,00 (seiscentos e setenta e oito mil reais). Assinatura da Ata: 25/01/2022. Vigência das Atas: 12 (doze) meses a contar da assinatura, respectivamente. A ata com os preços e demais especificações encontram-se disponibilizadas para consulta, no Governo Municipal de Itapipoca, setor de Licitações. Vanessa Kelly Montenegro de Oliveira - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde. Itapipoca/CE, 28 de janeiro de 2022.

Ata de Registro de Preços Nº 22.11.02/ARP - Pregão Eletrônico Nº 22.11.02/PE. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições e lanches prontos destinados a atender as demandas das diversas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itapipoca/CE. Empresa(s) Adjudicada(s) e Homologada(s): Dacy Oliveira Ferreira ME - CNPJ 14.387.244/0001-83, vencedora dos Lotes 01, 02, 03 e 04 com valor total/global estimado de R\$ 1.363.840,00 (hum milhão, trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e quarenta reais). Assinatura da Ata: 28/01/2022. Vigência das Atas: 12 (doze) meses a contar da assinatura, respectivamente. A ata com os preços e demais especificações encontram-se disponibilizadas para consulta, no Governo Municipal de Itapipoca, setor de Licitações. Vanessa Kelly Montenegro de Oliveira - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde. Itapipoca/CE, 28 de janeiro de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.06.01/PE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica ou Física para prestar serviços de locação de veículos automotores, com quilometragem livre, para o transporte de servidores em serviço, bem como materiais e pequenas cargas necessárias ao desenvolvimento das atividades da Secretaria de Educação do Município de Itapipoca.

A Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o objeto acima descrito, na data e horários a seguir informados: Acolhimento das propostas e documentos de habilitação: até 15.02.2022, às 9h00min; Abertura das propostas: 15.02.2022, às 09h30min; Sessão de disputa de preços: 15.02.2022, às 10h00min. Todos os horários referem-se ao horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado nos sites: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br); [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Itapipoca/CE, 28 de janeiro de 2022.  
HELOISON OLIVEIRA BARBOSA  
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação Básica

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18.01.01/2022

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da rede pública de ensino, junto a Secretaria de Educação e Cultura do município de Jaguaribe/CE.

Declaro revogado o processo licitatório em epígrafe, conforme Parecer Jurídico datado em 27/01/2022, opinando pela revogação do procedimento, tendo em vista que foram evidenciados alguns equívocos no termo referencial, qual seja a diferença entre os itens constantes no anexo do termo de referência e o cardápio elaborado pela Nutricionista. Por razões de conveniência e oportunidade, é viável a revogação do procedimento nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93.

Jaguaribe/CE, 28 de janeiro de 2022.  
FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO  
Secretário de Educação e Cultura

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.28.1

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2022.01.28.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma para implantação de diversas secretarias pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE [Centro Multiuso - Rua Interventor Francisco Erivano Cruz - Bairro Centro], com a utilização de recursos do Convênio MAPP 1188, celebrado com o Governo do Estado do Ceará, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 03 de março de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363.

RAIMUNDO EMANUEL BASTOS DE CALDAS NEVES

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2022.01.10.1, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - A M S COMERCIAL EIRELI inscrito no CNPJ nº 29.308.027/0001-28 classificado(a) no lote 7 totalizando o valor de R\$ 587.301,00 (quinhentos e oitenta e sete mil trezentos e um reais), COMERCIAL RL LTDA inscrito no CNPJ nº 15.408.077/0001-72 classificado(a) no lote 6 totalizando o valor de R\$ 6.031,08 (seis mil trinta e um reais e oito centavos), FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69 classificado(a) nos lotes 1, 5, 9 totalizando o valor de R\$ 3.227.215,53 (três milhões duzentos e vinte e sete mil duzentos e quinze reais e cinquenta e três centavos), PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO ME inscrito no CNPJ nº 32.434.478/0001-16 classificado(a) no lote 8 totalizando o valor de R\$ 227.010,30 (duzentos e vinte e sete mil dez reais e trinta centavos) e V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTÍCIOS inscrito no CNPJ nº 35.082.105/0001-11 classificado(a) nos lotes 2, 3, 4 totalizando o valor de R\$ 5.697.354,08 (cinco milhões seiscentos e noventa e sete mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: [bllcompras.com](http://bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363.

Juazeiro do Norte/CE, 28 de janeiro de 2022.  
MARCOS WESLEY LEITE TAVARES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Extrato do Instrumento Contratual - Tomada de Preços Nº 7/2021-SME. Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de construção de uma Creche Proinfância Tipo 1 - modelo de projeto Padrão de Educação Infantil - Padrão FNDE, de acordo com as especificações contidas no projeto básico em anexo, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, parte integrante deste processo. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: da Secretaria Municipal de Educação, com recursos Municipal e Federal, na Dotação Orçamentária: 0601.12.365.0016.1.008, Elemento de Despesa nº 4.4.90.51.00. Valor do Contrato: R\$ 2.881.910,18 (Dois milhões, oitocentos e oitenta e um mil, novecentos e dez reais e dezoito centavos). Prazo de Vigência do Contrato: Conforme Cronograma Físico-Financeiro, contados do recebimento da ordem de início para os serviços, podendo haver prorrogação contratual nos casos e formas previstos na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Assina pela Contratante: José Marques Aurélio de Souza - Secretário Municipal de Educação. Assina pela Contratada: José Urias Filho - Representante legal da empresa Jose Urias Filho EIRELI - ME. Jucás - CE, em 28 de Janeiro de 2022. Luiza Zizi de Alencar Lucas - Presidente da Comissão de Licitação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.28.1

O Município de Lavras da Mangabeira/CE torna público que realizará, através da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório na modalidade Pregão nº 2022.01.28.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de material didático destinados ao atendimento dos Alunos do Ensino Infantil e da Educação de Jovens e Adultos - EJA da Rede Municipal de Ensino de Lavras da Mangabeira/CE. Abertura: 11 de fevereiro de 2022, a partir das 08h30m. Início de acolhimento das propostas: 01 de fevereiro de 2022, às 08h30m. Maiores informações e acesso ao edital nos sites eletrônicos: [licitacoes.tce.ce.gov.br](http://licitacoes.tce.ce.gov.br) e/ou [bllcompras.com](http://bllcompras.com).

Lavras da Mangabeira/CE, 28 de janeiro de 2022  
MARIA JOSIANA BENTO DE OLIVEIRA  
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.13.1

A Pregoeira Oficial torna público que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico 2022.01.13.1, sendo o seguinte: Empresas Vencedoras - Eugenio Alves do Nascimento LTDA, vencedora junto aos lotes 1 e 2; Pneu Canteiros EIRELI, vencedora junto ao lote 5 e Dionison Pereira Araujo, vencedora junto aos lotes 3, 4 e 6, por terem apresentado os melhores preços na etapa de lances, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da CPL ou ainda através da plataforma eletrônica "bllcompras.com".

Lavras da Mangabeira/CE, 27 de janeiro de 2022  
MARIA JOSIANA BENTO DE OLIVEIRA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ

## EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preços nº 2051101/2021. Contrato Nº 2051101/2021.3 - OBJETO: Execução de obras de conclusão da construção de 01 (uma) quadra coberta com vestiário no Município de Massapê-CE, na Localidade de Salgadinhos, Lote nº 03 da licitação, Termo de Compromisso PAC2 11222/2014. CONTRATANTE: Município de Massapê-CE, através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Secretaria de Educação. CONTRATADA: Prime Construções e Locações Eireli, (CNPJ: 19.967.758/0001-21), representada pelo seu proprietário, Sr. Olegário Vasconcelos Junior. VALOR GLOBAL: R\$ 391.177,72. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços nº 2051101/2021 e Lei nº 8.666/93. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.361.1215.1.005.4490.51.00. PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, prorrogáveis. DATA: 26/01/2022. INFORMAÇÕES: Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. Fones: (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. Sandra Maria Mota do Nascimento, Sec. de Educação.

## EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preços nº 2081101/2021. Contrato Nº 2081101/2021.1 - OBJETO: Execução de obras de conclusão da construção de Cobertura de Quadra Grande, Padrão FNDE, no Bairro Luiz da Hora Pereira, Município de Massapê-CE., Termo de Compromisso PAC2 3824/2013. CONTRATANTE: Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Secretaria de Educação. CONTRATADA: Construtora AG Eireli - ME., (CNPJ: 34.326.829/0001-09), representada pelo seu representante, Sr. Abraao de Aquino Guimarães. VALOR GLOBAL: R\$ 255.791,06. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços nº 2081101/2021 e Lei nº 8.666/93. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.361.1215.1.005.4490.51.00. PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, prorrogáveis. DATA: 26/01/2022. INFORMAÇÕES: Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. Fones: (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. Sandra Maria Mota do Nascimento, Sec. de Educação.



# CLASSIFICADOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

431/81

	<b>LEILÃO DE VEÍCULOS BANCO BRADESCO SOMENTE ONLINE</b> <b>QUARTA-FEIRA, 02/02/2022 às 10h00 - DEZENAS DE VEÍCULOS: SUCATA, COLISÃO, ENCHENTE E FINANCIAMENTO.</b>	<b>Fernando Montenegro Castelo</b> <b>JUCEC 001/1994</b> <b>Georgina de Souza Castelo</b> <b>JUCEC 24/2016</b>
	<b>Local do Leilão: Rua Ademar Paula, 1000 – Esplanada do Castelo – Fortaleza –CE</b>	
<b>VISITAÇÃO: 01/02/2022, (Terça-feira) de 08h às 16h. Uso obrigatório de máscara e apresentação do documento de identificação. Informações (85) 3066-8282</b>		
<b>CONDIÇÕES: OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA, FICARÃO A CARGO DE ARREMATANTE A RETIRADA DOS BENS. NO ATO DA ARREMATACÃO O ARREMATANTE OBRIGA-SE A ACATAR, DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRIVEL, AS NORMAS E DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATALOGO DISTRIBUÍDO NO LEILÃO. FERNANDO MONTENEGRO CASTELO – LEILOEIRO OFICIAL – JUCEC 001/1994. IMAGENS MÉRAMENTE ILUSTRATIVAS. RUA ADEMAR PAULA – 1000 – ESPLANADA DO CASTELAO – FORTALEZA/CE. (CATALOGO, LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA E FOTOS NO SITE): WWW.MONTENEGROLEILÕES.COM.BR</b>		

	<b>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA</b> <b>SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SENAD</b>
	<b>LEILÃO DE BENS MÓVEIS SOMENTE ONLINE</b>
<b>-Dia do Leilão: 14/02/2022, Segunda-Feira. Transmissão as 10:00hs. - Local do Leilão: Site da Montenegro Leilões. Informações: (85) 3066.8282. Site: www.montenegroleiloes.com.br e www.mjsp.gov.br</b>	
<b>-CATÁLOGO: Venda de bens móveis de propriedade do Fundo Nacional Antidrogas - FUNAD, conforme Edital de Leilão nº EDITAL Nº 01/2022 – SENAD – CONTRATO Nº 037/2021/CE (processo administrativo nº 08129004853/2021-19). Veículos: MOTO HONDA CG 125 FAN, PLACA HZA7913, ANO 2008/2008, COR PRETA / CARRO VW SANTANA GL 2000 I, PLACA HUX1647, ANO 1995/1995, COR BEGE / CAMIONETA HYUNDAI TUCSON GL 20L, PLACA HYR9651, ANO 2006/2006, COR PRETA / UTILITARIO MMC PAJERO HPE 3.2 D, PLACA EFA3100, ANO 2009/2009, COR PRATA / MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FAN KS, PLACA NQY2497, ANO 2009/2009, COR PRETA / AUTOMÓVEL FIAT PALIO FIRE, PLACA HXQ9421, COR CINZA.</b>	

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE ESTADO DO CEARÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.28.1**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2022.01.28.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma para implantação de diversas secretarias pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE (Centro Multiuso – Rua Interventor Francisco Erivano Cruz – Bairro Centro), com a utilização de recursos do Convênio MAPP 1188, celebrado com o Governo do Estado do Ceará, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia **03 de março de 2022, às 09:00 horas**. Maiores informações na sede da Comissão, sito 9 Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (85) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 28 de janeiro de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**AVISO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.10.1**

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2022.01.10.1, sendo o seguinte LICITANTES VENCEDORES – A M S COMERCIAL EIRELI inscrito no CNPJ nº 29.308.027/0001-28 classificado(a) no lote 7 totalizando o valor de R\$ 587.301,00 (quinhentos e oitenta e sete mil trezentos e um reais), FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 15.408.077/0001-72 classificado(a) no lote 6 totalizando o valor de R\$ 6.031,08 (seis mil trinta e um reais e oito centavos), PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO ME inscrito no CNPJ nº 32.434.478/0001-16 classificado(a) no lote 8 totalizando o valor de R\$ 227.010,30 (duzentos e vinte e sete mil dez reais e trinta centavos) e V DE ALMEIDA GOMES ALIMENTÍCIOS inscrito no CNPJ nº 35.082.105/0001-11 classificado(a) nos lotes 2, 3, 4 totalizando o valor de R\$ 5.697.354,08 (cinco milhões seiscentos e noventa e sete mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: [licitacoes.com](http://licitacoes.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (85)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 28 de Janeiro de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares – Pregoeiro Oficial do Município.

**MINERAÇÃO ITACIMA EIRELI**

Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença de Operação nº 7/2022 – DICOP, referente ao processo SPU nº 02515878/2019, para Extração de Manganês, localizada no Município de Jaguaratema, no Sítio Tucua, com validade até 12/01/2026. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

**A PAJUGARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 12.440.090/0001/10 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO - SMU, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL, CMAE: 47295699, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, LOCALIZADA NA AVENIDA MENDEL STEINBRUCH S/N GALPÃO 8 LOJA 19, BAIRRO PAJUGARA MUNICÍPIO DE MARACANAU, ESTADO DO CEARÁ.**



Diversão  
 É ESTAR  
 sempre  
 AO SEU  
 lado.

FM  
 93  
 SEMPRE AO SEU LADO